



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 1255 / 2025

DATA: 14/03/25 - 9:25
Requerente: 35735-EXILAINE GASPAR
CPF/CNPJ: [REDACTED] **RG/Insc. Est.:** [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Complemento: [REDACTED] **Bairro:** [REDACTED]
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR **CEP:** 86240-000
Telefone: 4332658300 **Celular:** [REDACTED]

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI
PL 024/2024 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 024/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
14/03/2025 09:25:11	[REDACTED]	Ofício nº 119-2025 - encaminha PL 24-25 ass (1).pdf	
14/03/2025 09:25:11	[REDACTED]	Mensagem Justificativa Projeto de Lei 024-25 ass (1).pdf	
14/03/2025 09:25:11	[REDACTED]	Projeto de Lei nº 024 - ESPECIAL EMENDA PARLAMENTAR EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO ass (1).pdf	
14/03/2025 09:25:11	[REDACTED]	PLANO DE TRABALHO MODELO EDUCAÇÃO 2025.pdf	
14/03/2025 09:25:11	[REDACTED]	Resolução aprovação do plano de trabalho.pdf	

Zona: [REDACTED] **Quadra:** [REDACTED] **Data:** 14/03/2025 **Cadastro:** [REDACTED]



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 1255/2025 **Data:** 14/03/2025
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 024/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	19/03/2025 14:10:12	Ariane Jesuino
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	14/03/2025 09:25:11	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a) Prefeito (a)	14/03/2025 09:25:11	Wanderley Ferreira
Parecer:				



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 13 de março de 2025.

Ofício n.º 120/2025

Assunto: Encaminha PL 024/2025

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 024/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**EXILAINE
GASPAR:**

Assinado de forma digital por
EXILAINE GASPAR;
Dados: 2025.03.14 09:05:19 -03'00'

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028*

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 025/2025

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio desta, submeter à consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00, com a finalidade de promover a aquisição de equipamentos essenciais para a melhoria da qualidade do ensino na Rede Municipal de Educação Básica, especificamente para as Escolas Municipais de São Sebastião da Amoreira - PR (Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto e CMEI Neuza de Oliveira da Costa).

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento da sociedade, e investir nela é investir no futuro da nossa comunidade. Nos últimos anos, a gestão tem se esforçado para assegurar que nossas escolas ofereçam uma educação de qualidade, equipada com recursos adequados e modernos. No entanto, ainda existem lacunas que precisam ser preenchidas para que todos os alunos possam ter acesso ao melhor ambiente de aprendizagem possível. Tais equipamentos apresentam demanda constante e são imprescindíveis para o bom funcionamento das Escolas Municipais, servindo tanto para novas demandas quanto para substituir os equipamentos que estejam em más condições de uso. A aquisição de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos para escolas é uma medida essencial para promover um ambiente educacional saudável, produtivo e inclusivo.

Este crédito adicional especial tem como objetivo proporcionar os meios necessários para a aquisição de equipamentos essenciais, como ar condicionado e computadores, os quais são imprescindíveis para o desenvolvimento de atividades pedagógicas inovadoras e para a melhoria da infraestrutura das unidades escolares.

O orçamento destinado a esta abertura de crédito será oriundo de da Emenda Parlamentar nº 202340560001, o que torna a medida viável sem comprometer outras áreas prioritárias do município.

Este projeto de lei está em total consonância com os princípios da administração pública, buscando sempre a melhor utilização dos recursos públicos para o benefício da sociedade, especialmente das crianças e jovens que dependem da educação básica para o seu desenvolvimento.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa contribuir significativamente para a melhoria da educação em nosso município, garantindo condições adequadas para o aprendizado de nossos alunos e o sucesso de nossos educadores.

Atenciosamente

EXILAINE GASPAR:

Assinado de forma digital por

EXILAINE GASPAR;

Dados: 2025.03.14 09:06:26 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação de dotação específicas ao atendimento das despesas do Plano de Ação Federal nº 202340560001- 9032023, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 1080 Emenda Parlamentar Especial 202340560001 - 09032023

4.4.90.52.00.00.00.00 1016 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, como segue:

- **Superávit Financeiro do exercício anterior:**

- 1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).

- Plano de Ação Federal nº 202340560001-09032023..... R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR:  Assinado de forma digital por EXILAINE
GASPAR: 
Dados: 2025.03.14 09:06:01 -03'00'

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		C.N.P.J/M.F 76.290.659/0001-91	
Nome do Prefeito EXILAINE GASPAR			
Endereço RUA PAPA JOÃO XXIII, 1086	U.F. PR	CEP 86240-000	Telefone 43-3265-1266

2. DADOS DO RECURSO

EMENDA PARLAMENTAR /PROGRAMA		202340560001 - 09032023	
BANCO		104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
AGÊNCIA: [REDACTED]	CONTA CORRENTE: [REDACTED]	Valor: 150.000,00	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.		Período de Execução 27/01/2025 A 27/01/2026
Descrição do Projeto Aquisição de Equipamentos para Educação Básica com utilização de recursos da Emenda Parlamentar Especial nº 202340560001, em conta corrente [REDACTED] - agencia [REDACTED] - Caixa Economida Federal.		
Quantidade		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	20	1 NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1 PROCESSADOR 1.1.1 Processador 64bits, com 8 (dez) núcleos físicos e com 12 (doze) virtuais (threads), cache de pelo menos 12 Mb (L3 Cache); 1.1.2 Frequência base mínima de 2.0 GHz; 1.1.3 Deverá possuir pontuação igual ou superior a 15.000 pontos publicados no site: https://www.passmark.com/ 1.1.4 O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 1.1.5 Deverá suportar tecnologia de virtualização; 1.1.6 Deverá suportar memória DDR4 2666MT/s; 1.1.7 É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; 1.1.8 Processador com gráfico integrado; 1.2 PLACA MÃE 1.2.1 Placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; 1.2.2 Deverá possuir dispositivo de segurança compatível com o TPM 2.0 integrado; 1.2.3 Chipset desenvolvido para linha móvel e da mesma marca do processador ofertado; 1.3 MEMÓRIA: 1.3.1 Compatível com a placa mãe do equipamento; 1.3.2 Memória DDR4 SDRAM 2666Mhz ou superior; 1.3.3 No mínimo 8GB (1X8gb) instalado; 1.3.4 Expansível à no mínimo 24GB; 1.4 ARMAZENAMENTO: 1.4.1 Capacidade de armazenamento tecnologia SSD de 256 GB ou superior; 1.4.2 Informar marca/modelo da unidade ofertada; 1.5 INTERFACE DE VÍDEO: 1.5.1 Possuir alocação dinâmica de memória de vídeo; 1.5.2 A controladora de vídeo integrada deve ter a capacidade de controlar até dois monitores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

		<p>simultaneamente (dual-head) e permitir a extensão da área de trabalho;</p> <p>1.6 INTERFACE DE ÁUDIO:</p> <p>1.6.1 Controladora de áudio de alta-definição integrada;</p> <p>1.6.2 Possuir alto-falantes estéreos integrados ao gabinete;</p> <p>1.6.3 Microfone integrado;</p> <p>1.6.4 Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido, sendo aceito interface combo;</p> <p>1.7 INTERFACE DE REDE E REDE SEM FIO:</p> <p>1.7.1 Interface de rede gigabit ethernet com conector RJ-45;</p> <p>1.7.2 Todas as interfaces internas ao equipamento, não sendo aceito o uso de adaptadores externos;</p> <p>1.8 TELA:</p> <p>1.8.1 Tamanho mínimo de 15”;</p> <p>1.8.2 Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior;</p> <p>1.8.3 Câmera (tipo webcam) integrada no padrão HD 720p, não sendo permitidas adaptações externas;</p> <p>1.9 DISPOSITIVO APONTADOR:</p> <p>1.9.1 Dispositivo de apontamento sensível ao toque e recurso multitouch;</p> <p>1.9.2 Deverá possuir no mínimo 2 botões;</p> <p>1.10 TECLADO:</p> <p>1.10.1 O teclado deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2;</p> <p>1.10.2 O equipamento deverá funcionar corretamente quando o sistema operacional estiver configurado para o teclado brasileiro ABNT-2;</p> <p>1.10.3 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p> <p>1.11 FONTE DE ALIMENTAÇÃO/BATERIA:</p> <p>1.11.1 Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão;</p> <p>1.11.2 Deverá possuir a bateria recarregável de lítio-ion (li-ion), de no mínimo 40Whr;</p> <p>1.12 GABINETE:</p> <p>1.12.1 Possuir botão liga/desliga;</p> <p>1.12.2 Com entrada, integrada no chassi, para cabo de segurança;</p> <p>1.12.3 Dobradiças metálicas, para uma melhor durabilidade do equipamento;</p> <p>1.12.4 Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar o sistema de segurança;</p> <p>1.13 SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:</p> <p>1.13.1 O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, ou superior, idioma português (Brasil);</p> <p>1.13.2 Aceita-se sistema operacional licenciado e instalado em fábrica, com chave de ativação na BIOS do equipamento;</p> <p>1.14 GARANTIA E SUPORTE:</p> <p>1.14.1 O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses no mínimo;</p> <p>1.14.2 Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;</p> <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: Notebook Acer Aspire 5</p>
02	15	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER (FRIO) 24.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Justificativa da Proposição

A aquisição que aqui se pretende tem o objetivo de viabilizar equipamentos para as Escolas Municipais de São Sebastião da Amoreira – PR (Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto e CMEI Neuza de Olivera da Costa).

Tais equipamentos apresentam demanda constante e são imprescindíveis para o bom funcionamento das Escolas Municipais, servindo tanto para novas demandas quanto para substituir os equipamentos que eventualmente quebrem ou estejam em más condições. A aquisição de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos para escolas não é apenas uma questão de conforto, mas também uma medida essencial para promover um ambiente educacional saudável, produtivo e inclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Aquisição de Equipamentos	27/01/2025	27/01/2026	R\$ 150.000,00
Total				R\$ 150.000,00

5. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	<p>1 NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1.1 PROCESSADOR 1.1.1 Processador 64bits, com 8 (dez) núcleos físicos e com 12 (doze) virtuais (threads), cache de pelo menos 12 Mb (L3 Cache); 1.1.2 Frequência base mínima de 2.0 GHz; 1.1.3 Deverá possuir pontuação igual ou superior a 15.000 pontos publicados no site: https://www.passmark.com/ 1.1.4 O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.1.5 Deverá suportar tecnologia de virtualização; 1.1.6 Deverá suportar memória DDR4 2666MT/s; 1.1.7 É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; 1.1.8 Processador com gráfico integrado;</p> <p>1.2 PLACA MÃE 1.2.1 Placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; 1.2.2 Deverá possuir dispositivo de segurança compatível com o TPM 2.0 integrado; 1.2.3 Chipset desenvolvido para linha móvel e da mesma marca do processador ofertado;</p> <p>1.3 MEMÓRIA: 1.3.1 Compatível com a placa mãe do equipamento; 1.3.2 Memória DDR4 SDRAM 2666Mhz ou superior; 1.3.3 No mínimo 8GB (1X8gb) instalado; 1.3.4 Expansível à no mínimo 24GB;</p> <p>1.4 ARMAZENAMENTO: 1.4.1 Capacidade de armazenamento tecnologia SSD de 256 GB ou superior; 1.4.2 Informar marca/modelo da unidade ofertada;</p> <p>1.5 INTERFACE DE VÍDEO: 1.5.1 Possuir alocação dinâmica de memória de vídeo; 1.5.2 A controladora de vídeo integrada deve ter a capacidade de controlar até dois monitores simultaneamente (dual-head) e permitir a extensão da área de trabalho;</p> <p>1.6 INTERFACE DE ÁUDIO: 1.6.1 Controladora de áudio de alta-</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

		<p>definição integrada;</p> <p>1.6.2 Possuir alto-falantes estéreos integrados ao gabinete;</p> <p>1.6.3 Microfone integrado;</p> <p>1.6.4 Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido, sendo aceito interface combo;</p> <p>1.7 INTERFACE DE REDE E REDE SEM FIO:</p> <p>1.7.1 Interface de rede gigabit ethernet com conector RJ-45;</p> <p>1.7.2 Todas as interfaces internas ao equipamento, não sendo aceito o uso de adaptadores externos;</p> <p>1.8 TELA:</p> <p>1.8.1 Tamanho mínimo de 15”;</p> <p>1.8.2 Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior;</p> <p>1.8.3 Câmera (tipo webcam) integrada no padrão HD 720p, não sendo permitidas adaptações externas;</p> <p>1.9 DISPOSITIVO APONTADOR:</p> <p>1.9.1 Dispositivo de apontamento sensível ao toque e recurso multitouch;</p> <p>1.9.2 Deverá possuir no mínimo 2 botões;</p> <p>1.10 TECLADO:</p> <p>1.10.1 O teclado deverá estar em conformidade com o padrão ABNT-2;</p> <p>1.10.2 O equipamento deverá funcionar corretamente quando o sistema operacional estiver configurado para o teclado brasileiro ABNT-2;</p> <p>1.10.3 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p> <p>1.11 FONTE DE ALIMENTAÇÃO/BATERIA:</p> <p>1.11.1 Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão;</p> <p>1.11.2 Deverá possuir a bateria recarregável de lítio-ion (li-ion), de no mínimo 40Whr;</p> <p>1.12 GABINETE:</p> <p>1.12.1 Possuir botão liga/desliga;</p> <p>1.12.2 Com entrada, integrada no chassi, para cabo de segurança;</p> <p>1.12.3 Dobradiças metálicas, para uma melhor durabilidade do equipamento;</p> <p>1.12.4 Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar o sistema de segurança;</p> <p>1.13 SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:</p> <p>1.13.1 O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, ou superior, idioma português (Brasil);</p> <p>1.13.2 Aceita-se sistema operacional licenciado e instalado em fábrica, com chave de ativação na BIOS do equipamento;</p> <p>1.14 GARANTIA E SUPORTE:</p> <p>1.14.1 O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses no mínimo;</p> <p>1.14.2 Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;</p> <p>MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: Notebook Acer Aspire 5</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

02	15	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER (FRIO) 24.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
VALOR TOTAL				

6. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor em R\$
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Emenda Especial
06.001.12.361.0005-2036		Aquisição de Equipamentos	R\$ 150.000,00

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Execução de até 100%	12/2024	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo valor licitado e contratado, no caso de recebimento de bens.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado (pelo conselho)

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Assinado por: Francisca Barbosa da Silva Bueno 27/01/2025
15:19:59 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 30 SETEMBRO DE 2024

***SÚMULA:** Dispõe sobre a Aprovação de Plano de Trabalho para a aquisição de equipamentos para a Educação Básica.*

Conselho Municipal de Educação do município de São Sebastião da Amoreira-PR no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – registrada em Ata nº 05-2024, realizada em 13 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, da Emenda especial nº 202340560001 do Programa nº 09082023.

Art. 2º O valor total da Emenda Especial para as Escolas Municipais será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e, revoga a Resolução Nº 06/2024 do Fundeb

São Sebastião da Amoreira 30 de setembro de 2024

Andréia Cristina Furlan Peres Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto 035 de 01 de março de 2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 19 de março de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 024/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: normal
- Prioridade solicitada: média - Processo: 1255/2025.
- Finalidade: promover a aquisição de equipamentos essenciais para a melhoria da qualidade do ensino na Rede Municipal de Educação Básica.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA

Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal